



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º. 1.716 DE 14 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º. 1.710, de 04 de junho de 2009, que autoriza a aquisição de terreno na Zona Urbana pelo Poder Executivo, destinado à construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINO, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º. 1.710, de 04 de junho de 2009, que autoriza a aquisição de terreno na Zona Urbana pelo Poder Executivo, destinado à construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Município.

Art. 2º - Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 2º da Lei Municipal n.º. 1.710, de 04 de junho de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

“Parágrafo único – Esta aquisição será processada através de dispensa de licitação, nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.”

Art. 3º - O art. 3º da Lei Municipal n.º. 1.710, de 04 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação e com acréscimo dos incisos I e II:

“Art. 3º - Para acorrer as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado a”:

I – abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º.: 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação:

2.07.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0811 ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNITÁRIA
08.244.0811.1053 Construção do Centro de Referência de
Assistência Social – CRAS
4.4.90.61.02 Aquisição de Imóveis – Domínio
Patrimonial .. 10.000,00

Total de Créditos 10.000,00

II - anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento
vigente, conforme disposto § 1º do art.43 da Lei 4.320/64.

2.07.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – FMAS

08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.1809 ECONOMIA SOLIDÁRIA EM
DESENVOLVIMENTO
08.244.1809.1049 Promoção da Inclusão Produtiva
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita
..... 10.000,00

Total de Reduções 10.000,00

Art.4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 14 de julho de 2009.

José Costa da Silva
José Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 14/07/09
conforme Artigo nº 34 da Lei Orgânica Municipal.

José Carlos A. Givistez
José Carlos A. Givistez
Secretário de Adm. e Finanças